



## EDITAL nº 01/2022 AJUP UFMG

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DA GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO E CIÊNCIAS DO ESTADO DA UFMG

A AJUP-UFMG, projeto de extensão da Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG, torna público este edital para seleção de bolsista de Extensão Universitária. As inscrições ocorrerão no período entre **04 e 13 de fevereiro de 2022** e são para o preenchimento de **2 (duas)** bolsas concedidas pelo Edital PROEX nº 01/2021 - PBext, sendo uma das bolsas de ampla concorrência e a ação afirmativa reservada para estudantes assistidos pela FUMP em níveis I, II ou III.

#### 1. DA AJUP-UFMG

A Assessoria Jurídica Universitária Popular da Faculdade de Direito da UFMG (AJUP UFMG) se baseia na construção de uma nova prática jurídica e no apoio às camadas populares. O projeto articula extensão, pesquisa e ensino em suas ações, o que possibilita uma formação jurídica crítica. É uma proposta que rompe com a prática técnico-profissionalizante e assistencialista, predominantemente dos cursos de Direito, por meio da perspectiva de assessoria. A assessoria jurídica traz a perspectiva de educador-educando da educação popular, o que provoca o protagonismo estudantil e politização universitária. Além disso, a atuação junto às comunidades e movimentos sociais permite uma formação em direitos humanos fincada na realidade. A AJUP UFMG organiza suas atuações em 02 Grupos de Trabalho (GTs): Mobilidade e Desencarcera. Atualmente, os GTs assessoram, respectivamente, o Movimento Tarifa Zero-BH e a Frente Mineira pelo Desencarceramento. Em consonância com as orientações do Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG, da Comissão de Acompanhamento do Conselho Universitário e do próprio Conselho Universitário, há previsão para retorno das atividades presenciais em março de 2022, sendo assim, as atividades dos extensionistas também serão realizados presencialmente. No mais, enquanto

perdurar a necessidade do isolamento social em virtude da pandemia de COVID-19, a AJUP UFMG realizará as atividades de forma remota, quando necessário.

## 2. DAS BOLSAS

As bolsas de extensão disponibilizadas estão sujeitas à disponibilidade orçamentária das instituições responsáveis pelo pagamento e terão vigência de, no máximo, 12 (doze) meses – março de 2022 a fevereiro de 2023. **A priori serão 6 (seis) meses com a possibilidade de prorrogação de outros 6 (seis) meses.** Elas são oferecidas vinculadas aos seguintes editais:

### 2.1. Edital PBEXT nº 01/2021 – 2 (duas) bolsas nas seguintes modalidades:

2.1.1. 01 (uma) Bolsa PBEXT, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, da Pró Reitoria de Extensão, destinada à participação de discentes de graduação em programas ou projetos de extensão;

2.1.2. 01 (uma) Bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, da Pró Reitoria de Extensão, destinada **exclusivamente** a discentes de graduação classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou discentes que ingressaram na UFMG pelo sistema de bônus ou cotas.

**2.3** As bolsas têm caráter temporário, são isentas de Imposto de Renda, não geram vínculo empregatício e não podem ser acumuladas com bolsas de outros programas ou de estágio.

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

### 3.1 Pré-requisitos gerais:

3.1.1 Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) nos cursos de Direito, Arquitetura e Urbanismo, Ciências do Estado, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais ou Comunicação Social da UFMG;

- 3.1.2 Não estar vinculado a qualquer bolsa de pesquisa ou extensão no momento de implantação das bolsas deste edital;
- 3.1.3 Possuir currículo previamente cadastrado na plataforma Lattes, no momento de implantação da bolsa.
- 3.1.4 Não estar cursando os 3 (três) últimos semestres do curso quando da inscrição para o processo seletivo de concessão de Bolsas de Extensão.

### **3.2 Pré-requisitos específicos de cada Edital e modalidade:**

- 3.2.1 **Edital PROEX nº 01/2021 – Bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA:** Ter ingressado na UFMG pelo sistema de cotas e/ou ser classificado socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).

## **4. DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- 4.1** Ter disponibilidade para cumprir, obrigatoriamente, a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- 4.2** Participação nos módulos das reuniões gerais e de formação com frequência mínima de 75%;
- 4.3** Participar, obrigatoriamente, de, pelo menos, um dos Grupos de Trabalhos, com frequência mínima de 75% nas reuniões específicas;
- 4.4** Participar das reuniões e acompanhar as atividades junto aos movimentos, grupos e coletivos assessorados;
- 4.5** Contribuir na organização do projeto e manutenção das atividades e resultados;
- 4.6** Cumprir com o Plano de Trabalho e atividades desenvolvidas e decididas pela equipe e coordenação do projeto;
- 4.7** Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2022, realizado no âmbito da Semana do Conhecimento, apresentando trabalho como autor ou coautor;
- 4.8** Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2022;
- 4.9** Preencher relatório de participação no Sistema de Fomento da PROEX, em até



30 dias após o desligamento da bolsa.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** O prazo para inscrição é **de 04/02/2022 até 13/02/2022**.

**5.2** As inscrições serão feitas somente pelo formulário: <https://forms.gle/eqfN2oWBhtQ7gFF47Q7gFF47>.

**5.2.1** Os candidatos devem indicar para qual Edital e qual modalidade de bolsa estão se inscrevendo. É permitida a aplicação para mais de uma modalidade, desde que atendidos os requisitos.

**5.2.2** Para envio do formulário o candidato deverá anexar uma Carta de Apresentação, de no máximo uma lauda, em formato PDF, na qual exponha razões do interesse em participar do projeto de extensão AJUP UFMG.

**5.2.3** Os candidatos que forem concorrer ao Edital PROEX nº 01/2021 na modalidade de bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA deverão enviar documento, em campo específico do formulário, em formato PDF, emitido pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) que comprove estar regularmente classificado no nível I, II ou III ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

**5.3** Caso os documentos comprobatórios não sejam enviados, a inscrição não será confirmada. A AJUP UFMG não se responsabiliza por quaisquer erros de envio.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1** A seleção será realizada em duas etapas, uma classificatória e outra eliminatória:

6.1.1 A primeira etapa consistirá na conferência da documentação necessária, do cumprimento dos requisitos e avaliação da Carta de Apresentação.

6.1.2 A segunda etapa será realizada por meio de entrevistas individuais junto



à equipe da AJUP-UFMG por meio da plataforma Google Meets.

- a) É necessário que o candidato possua acesso ao microfone e câmera para realização da entrevista. No momento da entrevista, o candidato deverá estar com a câmera aberta.
- b) Para acesso à plataforma Google Meets o candidato deverá ter acesso a uma conta Google.

**Parágrafo único:** Caso o candidato necessite de condições especiais, deverá comunicar e justificar por e-mail para [ajupufmg@gmail.com](mailto:ajupufmg@gmail.com). A requisição de condição especial deverá ser enviada com antecedência mínima de 24h do horário da entrevista.

**6.2** As datas e horários das entrevistas, bem como, seus respectivos links de acesso, serão enviados por e-mail aos inscritos a partir do dia seguinte ao encerramento da inscrição.

**6.3** Os candidatos deverão comparecer no horário marcado para as entrevistas, sendo tolerado até 15 minutos de atraso. Em caso de não comparecimento, o candidato será automaticamente desclassificado.

**6.4** Para a etapa de entrevista, é indicado como leitura obrigatória o texto: ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. **AJUP, um conceito, um movimento**. In: “Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas da Assessoria Jurídica Universitária Popular”. 2015, p. **69 - 105** - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/8352>.

**6.5** Na segunda etapa, para fins eliminatórios, os participantes serão avaliados de 0 a 10 nos seguintes critérios:

- 6.5.1. Compreensão do texto indicado e da atividade extensionista desenvolvida pela AJUP;
- 6.5.2. Disponibilidade para participação no projeto;
- 6.5.3. Compatibilidade com os trabalhos da AJUP;
- 6.5.4. Trabalhos anteriores com temas comuns à AJUP.



**6.6** Os critérios possuem pesos idênticos e a nota final será contabilizada pela média simples de todas as notas obtidas.

**6.7** Os candidatos que obtiverem média inferior a 6 serão eliminados.

**6.8** Os candidatos que obtiverem média maior que 6 ficarão classificados em ordem específica de cada Edital e modalidade. Esses candidatos poderão ser convocados em caso de vacância da bolsa na ordem final de classificação.

**6.9** O resultado da seleção será enviado por e-mail aos interessados e divulgado nas páginas oficiais da AJUP-UFMG a partir do dia **28/02/2022**, segunda-feira.

## **7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**7.1** Os candidatos classificados deverão confirmar interesse em participar da AJUP UFMG via e-mail até 24h após a divulgação do resultado final da seleção. Caso o e-mail não seja respondido no prazo, a convocação seguirá a ordem de classificação.

**Parágrafo único:** Caso todos os candidatos classificados para um determinado Edital e modalidade já tenham sido convocados, o projeto poderá convocar os candidatos classificados na outra modalidade, observando os requisitos específicos de cada uma delas.

**7.2** Após a confirmação do interesse na bolsa, os candidatos deverão proceder ao cumprimento das obrigações para implementação da bolsa junto à Coordenação da AJUP UFMG, como segue:

### **7.2.1 No caso das bolsas do Edital PROEX nº 01/2021 – PBEXT:**

- a) Possuir conta corrente no Banco do Brasil como único titular, para recebimento da bolsa;
- b) Realizar a inscrição no Sistema de Fomento PROEX, via MinhaUFMG, para a indicação pela Coordenação;
- c) Após a indicação, preencher as demais informações necessárias no Sistema de Fomento.

**7.3** Para devida implementação das bolsas, o candidato convocado deverá se responsabilizar por manter a Coordenação da AJUP UFMG informada dos procedimentos realizados.

**7.4** Caso o candidato convocado não proceda aos trâmites necessários para implementação da bolsa, no prazo de 02 (dois) dias, mesmo tendo confirmado interesse na participação, a AJUP UFMG se reserva ao direito de eliminação do candidato e convocação de novo candidato para ocupação da bolsa.

## **8. DO DESLIGAMENTO**

**8.1.** O bolsista poderá ser desligado em caso de trancamento total ou mudança de curso. Como também nos casos de não cumprimento de suas obrigações.

**8.2.** Os desligamentos serão comunicados junto à Coordenação da AJUP UFMG.

**8.3.** No caso de inobservância dos cumprimentos das obrigações do bolsista, seu desligamento se dará em observância aos seguintes critérios:

8.2.1 Participação nas Reuniões Gerais, Reuniões Internas dos GTs e das Formações;

8.2.2 Desenvolvimento de atividades dentro do GT em que atua;

8.2.3 Participação das redes de comunicação via e-mail e dentro dos grupos de trabalho;

8.2.4 Interação e atuação com os movimentos, grupos e coletivos;

8.2.5 Disponibilidade para eventuais atividades, como eventos;

8.2.6 Realização da autoavaliação.

**8.3** Os bolsistas poderão integralizar a carga horária de participação por meio da emissão de documento pelo SIEX e também por meio do Sistema de Fomento, caso tenham cumprido com o preenchimento do relatório final.

**8.4** No caso de desligamento de bolsista, o novo bolsista será convocado em



conformidade à ordem de classificação de cada modalidade.

**9.** Quaisquer dúvidas em relação a este Edital deverão ser encaminhadas, unicamente, para o e-mail: [ajupufmg@gmail.com](mailto:ajupufmg@gmail.com).

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022.

**Assessoria Jurídica Universitária Popular da UFMG (AJUP UFMG)**

---

**Gustavo Seferian Scheffer Machado**